

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.279, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Altera a redação do art. 26 do Decreto nº. 2.182, de 25 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 26 do Decreto nº. 2.182, de 25 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. As comemorações dos aniversários dos servidores serão realizadas mensalmente, na última quinta-feira de cada mês às 18h00min (dezoito horas), após o término do expediente, no espaço externo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (refeitório), e toda a organização será executada pela Assessoria de Comunicação, Núcleo de Cerimonial."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de março de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal